



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CGC 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401 – e-mail: pmjapira@hotmail.com

DECRETO N.º 31/2010 de 20 de dezembro de 2010.

SÚMULA:- Abre Créditos Suplementares no total de R\$: **473.996,62 (Quatrocentos e setenta e três mil, novecentos e noventa e seis reais e sessenta e dois centavos).**

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei N.º 970/2009, combinada com o art.43 da Lei 4.320/64.

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2010, Créditos Adicionais Suplementares conforme se especifica a seguir na importância de R\$: 473.996,62 (Quatrocentos e setenta e três mil, novecentos e noventa e seis reais e sessenta e dois centavos):

Recurso - Superávit Financeiro de Recurso Vinculado				
		03.001.04.122.03012-004	Manutenção da Administração Geral	
240	0.3.550	3190.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	222.796,93
		03.001.28.841.00001-005	Amortização da Dívida	
350	0.3.0550	3190.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	55.596,71
		05.001.12.361.05012-026	Manutenção do Ensino Fundamental	
860	0.3.550	3190.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	123.849,43
		07.001.10.301.07012-046	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
1640	0.3.550	3190.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	71.753,55
		TOTAL		473.996,62

ARTIGO 2º - Servirá de recurso para cobertura dos créditos abertos no Artigo 1º, o superávit financeiro do exercício anterior da fonte 0.3.550 – RECEITA DE EXTINÇÃO DE ENTIDADE PREVIDENCIARIA no valor de R\$ 473.996,62 (Quatrocentos e setenta e três mil, novecentos e noventa e seis reais e sessenta e dois centavos).

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira, 20 de dezembro de 2010.

JOÃO RENATO CUSTÓDIO
PREFEITO MUNICIPAL